



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28, com sede administrativa na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 122, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, neste ato representa por **Rafael Leão da Silva Junior**, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO terem firmado em 13 de agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 053/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de Unidade do Proinfância Tipo 1 no município de Córrego Fundo/MG, conforme Convênio FNDE Nº 2018.03.203/2018, Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no **Procedimento Licitatório nº 044/2019, Tomada de Preços nº 001/2019**.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do inciso III, § 1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato supracitado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **03 de agosto de 2022 até o dia 02 de agosto de 2023**, nos termos do inciso III, § 1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 053/2019 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

**RAFAEL LEAO
DA SILVA
JUNIOR:8214118
5653**

Assinado de forma digital por RAFAEL
LEAO DA SILVA JUNIOR:82141185653
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=18530917000103, ou=Certificado PF
A3, ou=RAFAEL LEAO DA SILVA
JUNIOR:82141185653
Dados: 2022.08.01 18:09:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Córrego Fundo (MG), 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

RAFAEL LEAO DA
SILVA
JUNIOR:8214118
5653

Assinado de forma digital por RAFAEL
LEAO DA SILVA JUNIOR:82141185653
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=18530917000163, ou=Certificado
PF A3, cn=RAFAEL LEAO DA SILVA
JUNIOR:82141185653
Dados: 2022.08.01 18:10:34 -03'00'

BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP
CNPJ: 19.447.569/0001-28
RAFAEL LEÃO DA SILVA JUNIOR
CPF: 821.411.856-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826.67

2) Aline Patrícia da Silveira Leão
CPF: 016.305.096-12